



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 1.621/2006

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA CORREÇÃO DO TRACADO DA RUA ARINO SILVEIRA GARCIA NO LOTEAMENTO TAETÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Divino, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais), para fazer face às despesas decorrentes da correção do traçado na Rua Arino Silveira Garcia no Loteamento Taetê..


§1º - Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão incorporados à seguinte dotação orçamentária 15.451.1501.1048 – Aquisição de terreno para abertura de rua - 4.4.90.61.01 – Aquisição de Imóveis – Domínio Público.

§2º - A abertura dos créditos especiais autorizados por esta Lei serão abertos por Decreto, no qual se especificarão a unidade orçamentária, as subunidades, a atividade programática, a natureza da despesas e a ficha.

**Art. 2º.** Os créditos adicionais especiais ora autorizados decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações 10.301.1001.2017 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 4.4.90.52.02 – Equipamentos e Material Permanente Domínio Patrimonial (ficha 75) – R\$10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 26 de maio de 2006.

  
Mauri Ventura do Carmo  
Prefeito Municipal